



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



EMENDA N.º 02 (SUPRESSIVA)

“AO PROJETO DE LEI Nº 1525, DE 2013,
QUE INSTITUI O SERVIÇO DE TAXI
COMUNITÁRIO, NO ÂMBITO DO
DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

SUPRIMI os seguintes itens, do parágrafo 2º do artigo
1º:

- a, b, c, d, e, f, h, i, k l, m, n, o, p, q, r, e s.

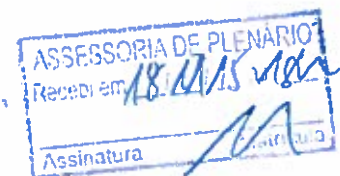
JUSTIFICATIVA

A presente emenda ter por objetivo restringir as áreas de atuação do Transporte Comunitário, de forma a atender a comunidade mais carente.

Diante de todo o exposto careço do apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Plenário em,


Deputado Agaciel Maia



Presidente da Comissão de Orçamento e finanças
LÍDER DO BLOCO FORÇA DO TRABALHO